LEI n.º 455-GAB-PREF/1992 Em, 24 de setembro de 1992.

"Autoriza abertura de remanejamento no orçamento vigente, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e, com base no Artigo 42 da Lei Federal n.º 4.320 de 17de Março de 1964,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir remanejamento no orçamento vigente no valor de Cr$-270.800.000,00 (Duzentos e Setenta Milhões e Oitocentos Mil Cruzeiros), destinados as seguintes Unidades orçamentárias: Câmara municipal, Chefia de Gabinete, Secretaria municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, Departamento Rodoviário Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, observando-se a classificação institucional programática e funcional, conforme discriminação abaixo:

REDUZ

0100	- **CAMARA MUNICIPAL**	
0101	- CAMARA MUNICIPAL	
0101-0101001.201	– Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.9.2.	– Despesas de Exercícios anteriores	Cr$ 7.000.000,00
3.2.3.1.	– Subvenções Sociais	Cr$ 1.400.000,00
0101-1584492.203	– Progr. de Form. do Patrim. do Serv. Público	
3.2.8.0.	– PASEP	Cr$ 1.400.000,00
0200	- **CHEFIA DE GABINETE**	
0204	- DIVISÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS	
0204-1581486.208	– Assistência Social ao Adolescente	
4.1.1.0.	– Obras e Instalações	Cr$ 8.000.000,00
4.1.2.0.	- Equipamentos e Material Permanente	Cr$ 5.000.000,00
0800	- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
0803	- DIVISÃO DE ENSINO	
0803-0842188.101	– Construção, Ampliação de Escolas	
4.1.1.0.	– Obras e Instalações	Cr$ 90.000.000,00
0803.0835213.231	– Apoio á sociedade Pestalozi	
3.1.2.0.	– Material de Consumo	Cr$ 5.000.000,00
0805	- DIVISÃO DE CULTURA	
0805-0848025.102	– Constr., Reforma, Adapt. de Prédios Próp. Públicos	
4.1.1.0.	– Obras e Instalações	Cr$ 30.000.000,00

0805-0848247.233 – Apoio ao Desenvolvimento Cultural
4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 9.000.000,00
0900 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
0902 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
0902-0307021.103 – Reequipamento dos Serviços Urbanos
4.1.2.0. – Equipamento e Material Permanente Cr$ 50.000.000,00
1100 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
1101 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA
1101-1375428.115 – Constr. Ampliação, instalação na Un. de Saúde
4.1.1.0. – Obras e Instalações Cr$ 39.000.000,00
4.1.2.0. - Equipamento e Material Permanente Cr$ 10.000.000,00
1101-1375428.246 – Manutenção dos Serviços de saúde
4.1.2.0. - Equipamento e Material Permanente Cr$ 15.000.000,00
- VALOR REDUZIDO .....Cr$270.800.000,00

SUPLEMENTA

0100 - **CAMARA MUNICIPAL**
0101 - CAMARA MUNICIPAL
0101-0101001.201 – Manutenção das atividades Legislativas
3.1.3.2. – Outros Serviços e Encargos Cr$ 9.800.000,00
0200 - **CHEFIA DE GABINETE**
0201 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE
0201-0307020.204 – Assessoramento Superior
3.1.2.0. – Material de Consumo Cr$ 5.000.000,00
3.1.3.2. – Outros Serviços e Encargos Cr$ 5.000.000,00
0204 - DIVISÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS
0204-1581486-249 – Funcionamento do Conselho Tutelar
3.1.2.0. – Material de Consumo Cr$ 5.000.000,00
3.1.3.2. – Outros Serviços e Encargos Cr$ 6.000.000,00
0600 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
0601 - GABINETE DO SECRETARIO
0601-0308021.214 – Serviços de administração Financeira
3.1.3.2. – Outros Serviços e Encargos Cr$ 5.000.000,00
3.1.9.2. – Despesas de Exercícios Anteriores Cr$ 20.000.000,00
0700 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
0701 - GABINETE DO SECRETARIO
0701-0307021.219 – Serviços de Administração em Geral
3.1.3.2. – Outros Serviços e Encargos Cr$ 20.000.000,00
0703 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
0703-0307021.222 – Pagamento de pessoal e Encargos Sociais
3.2.5.1. – Inativos Cr$ 10.000.000,00
0703-1584492.223 – Cont. Form. Patrimônio do Serv. Público
3.2.8.0. – Cont. p/ Form. do Patr. do Serv. Pub.Cr$ 10.000.000,00
0800 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
0801 - GABINETE DO SECRETARIO
0801-0807021.224 – Serviços de Administração em Geral

3.1.2.0.	– Material de Consumo	Cr$ 5.000.000,00
3.1.3.2.	– Outros Serviços e Encargos	Cr$ 10.000.000,00
0802	- DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO E SERVIÇOS	
0802-0807021.226	– Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.1.1.	– Pessoal Civil	Cr$ 80.000.000,00
0803	- DIVISÃO DE ENSINO	
0803-0842188.227	– Funcionamento de Ensino Fundamental	
3.1.2.0.	– Material de Consumo	Cr$ 10.000.000,00
3.1.3.2.	– Outros Serviços e Encargos	Cr$ 20.000.000,00
0803-0845213.231	– Apoio a Sociedade Pestalozi	
3.1.3.2.	– Outros Serviços e Encargos	Cr$ 5.000.000,00
0806	- DIVISÃO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
0806-0848224.234	– Desenvolvimento do Esporte e Recreação	
3.1.2.0.	– Material de Consumo	Cr$ 4.000.000,00
0900	- **SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
0901	- GABINETE DO SECRETARIO	
0901-0307021.236	– Serviços de Administração Geral	
3.1.2.0.	– Material de Consumo	Cr$ 3.000.000,00
0902	- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
0902-1691575.238	– Conservação de Ruas e Avenidas	
3.1.2.0.	– Material de Consumo	Cr$ 5.000.000,00
1000	- **DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL**	
1001	- GABINETE DO DIRETOR	
1001-1607021.241	– Serviços de Administração em Geral	
3.1.2.0.	– Material de Consumo	Cr$ 2.000.000,00
3.1.3.2.	– Outros Serviços e Encargos	Cr$ 1.000.000,00
1100	- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
1101	– DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
1101-1375430.248	– Atividades sanitárias	
3.1.2.0.	– Material de Consumo	Cr$ 10.000.000,00
3.1.3.2.	– Outros Serviços e Encargos	Cr$ 20.000.000,00
	TOTAL GERAL	Cr$270.800.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Remanejamento ora aberto no artigo 1º, será utilizado a redução parcial de dotação que não foram usadas no Orçamento Vigente, de acordo com o item III § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de setembro de 1992.

Francisco Nogueira Filho
PREFEITO MUNICIPAL